



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2022

Município de Itati-RS

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Exclusiva ME/EPP

Edital de pregão eletrônico para o registro de preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITATI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 062/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, com início para recebimento das propostas às 16hs do dia 24 de junho de 2022, até às 09h30min do dia 13 de julho de 2022, com início do certame às 10:00 h do dia 13 de julho de 2022, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

<i>Item</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>
1	Abacaxi em calda em lata sem amassados e/ou ferrugem, com peso líquido de 820g.	20	UN

Rua Nestor Becker, nº 2216, Centro, Itati. E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2	Ameixa com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg.	50	KG
3	Amendoim vermelho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g.	200	UN
4	Achocolatado em pó, em latas, rotuladas, de 400g.	4000	UN
5	Açúcar cristal em embalagem plástica, rotulada, com 2kg.	4000	UN
6	Açúcar mascavo de coloração amarelo escuro, Sem torrões, em embalagem plástica rotulada com 1kg.	50	UN
7	Água mineral sem gás em garrafa de 500 ml	700	UN
8	Água mineral bombona rotulada e lacrada de 20 litros em bom estado de conservação e limpeza.	2000	UN
9	Alho em cabeças, dentes grandes, produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	100	UN
10	Amido de milho em embalagem plástica rotulada de 500g.	500	UN
11	Arroz branco polido, tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	200	UN
12	Arroz integral em embalagem plástica rotulada, com 1 kg.	300	UN
13	Arroz parboilizado tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	2000	UN
14	Aveia flocos finos caixa rotulada de 200 g	600	UN
15	Aveia em flocos grossos em caixa, rotulada, com 200g.	300	UN
16	Azeite de oliva extravirgem, embalagem de 500 ml. Ingredientes: Azeite de oliva extravirgem.	30	UN
17	Bicarbonado de sódio embalagem com 200g	100	UN
18	Batata inglesa, tamanho grande, com médio grau de maturação, previamente higienizada, casca íntegra, produto de 1ª qualidade.	2000	KG
19	Batata palha em embalagem rotulada com 120g	40	UN
20	Bebida láctea sabor morango, em embalagem plástica, rotulada, tipo sachê com 1litro.	2000	UN
21	Biscoito doce tipo Maria sem lactose, em embalagem plástica rotulada com 400 g.	400	UN
22	Biscoito doce tipo Maria em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	1000	UN
23	Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	400	UN
24	Biscoito salgado sem lactose tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	500	UN
25	Biscoito salgado tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	1000	UN
26	Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo e revestida em caixa de papel, rotulada, com 500g.	2000	UN
27	Canjica de milho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g.	500	UN
28	Canela moída em pó em pote plástico, rotulado, com 25g.	300	UN
29	Canela em casca em pote plástico, rotulado, com 20g.	80	UN
30	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO MOÍDA de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registro no órgão competente.	2200	KG
31	CARNE BOVINA 2ª SEM OSSO EM PEÇA de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registro no órgão competente.	2200	KG
32	Cebola branca tamanho grande homogêneo com médio grau de maturação, previamente higienizada, íntegra, produto de 1ª qualidade.	1000	KG
33	Chocolate em pó com 50% cacau, em caixa de papel de 200g	200	UN
34	Colorau em embalagem plástica, rotulada, com aproximadamente 50g.	100	UN
35	Coco ralado grosso sem adição de açúcar, em embalagem plástica, rotulada, com 100 g.	200	UN
36	Cereal para alimentação infantil sabor arroz e aveia, com probiótico, enriquecidos com: vitaminas A, C, D, E, Niacina, B1, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, pré-cozido, em embalagem rotulada tipo sachê de 230g.	500	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

37	<i>Cereal para alimentação infantil sabor multi cereais, com probiótico, enriquecidos com: vitaminas A, C, D, E, Niacina, B1, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, pré-cozido, em embalagem rotulada tipo sachê de 230g.</i>	600	UN
38	<i>Creme de leite em embalagem tetra pac com 200g.</i>	50	UN
39	<i>Creme vegetal sem leite contendo os seguintes ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, fitosteróis, sal, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D" e "B 12"), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidante EDTA e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Pote de plástico de 500 g.</i>	500	UN
40	<i>Creme vegetal com sal, zero gordura trans, com 65% de lipídios, em pote plástico de 500g, com lacre aluminizado inviolável.</i>	500	Un
41	<i>Doce de leite em pote plástico, rotulado, com 400g.</i>	100	UN
42	<i>Doce cremoso de goiaba em pote plástico, rotulado, com 400G</i>	100	UN
43	<i>Doce cremoso de abobora em pote plástico, rotulado, com 400 G</i>	100	UN
44	<i>Erva doce em embalagem plástica, rotulada, de 20g.</i>	50	UN
45	<i>Ervilha em conserva em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem.</i>	50	UN
46	<i>Extrato de tomate simples concentrado, em lata, com peso líquido de 140g.</i>	100	UN
47	<i>Flocos de milho em embalagem de 200 g.</i>	1000	UN
48	<i>Farinha de aveia em caixa rotulada, com 200g</i>	500	UN
49	<i>Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel, rotulada, com 1kg.</i>	4000	UN
50	<i>Farinha de trigo integral em embalagem de papel, rotulada, com 1kg.</i>	500	UN
51	<i>Farinha de milho fina tipo 1, em embalagem</i>	500	UN
52	<i>Farinha de milho média tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.</i>	3000	UN
53	<i>Farinha de milho grossa tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.</i>	500	UN
54	<i>Farinha de mandioca torrada, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.</i>	700	UN
55	<i>Feijão cariquinho tipo 1, cariquinho, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.</i>	100	UN
56	<i>Feijão preto tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1KG</i>	4000	UN
57	<i>Fermento biológico granulado, em embalagem à vácuo, rotulada, com 125g.</i>	2000	UN
58	<i>Fermento químico em embalagem plástica, rotulada, com peso de 100g.</i>	3000	UN
59	<i>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida com Prebióticos (8g/L) ARA/ DHA (7 mg/12mg em 100 ml - 1:1,7) e nucleotídeos. Embalagem rotulada com peso de 800g.</i>	1000	UN
60	<i>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Com proteína otimizada DHA/ ARA (7mg/7mg em 100 ml -1:1) e nucleotídeos. Embalagem rotulada, com peso de 800 g.</i>	1000	UN
61	<i>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Com proteína otimizada DHA/ ARA (7mg/7mg em 100 ml -1:1) e nucleotídeos. Embalagem rotulada com peso de 800 g.</i>	1000	UN
62	<i>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Sem lactose.</i>	400	UN
63	<i>Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir do 6º mês. Com prebióticos (4g/L) DHA/ARA (6,1 mg/6,1 mg em 100 ml -1:1) e nucleotídeos. Embalagem rotulada com 800 g.</i>	1000	UN
64	<i>Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas. Com prebióticos (8g/L) DHA/ARA (6,2 mg/6,2 mg em 100 ml - 1:1) e nucleotídeos. A partir do 6º mês. Embalagem rotulada com 800 g.</i>	1000	UN
65	<i>Frango, coxa e sobrecoxa sem dorso, congelado, em embalagem plástica rotulada, com registro no órgão competente.</i>	5000	KG
66	<i>Frango, peito sem pele e sem osso, congelado, em embalagem plástica, rotulada, com</i>	4000	KG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	<i>registro no órgão competente.</i>		
67	<i>Granola, embalagem de 250 gramas</i>	300	UN
68	<i>Iogurte com polpa de morango, em embalagem de 1 litro.</i>	600	UN
69	<i>Iogurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro.</i>	700	UN
70	<i>Iogurte sem lactose em bandeja com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, peso líquido de 540g.</i>	700	UN
71	<i>Iogurte natural integral em embalagem de copo plástico com peso líquido de 170 g.</i>	300	UN
72	<i>Leite integral gordura padrão, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1litro</i>	10000	UN
73	<i>Leite zero lactose semidesnatado, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1litro</i>	2000	UN
74	<i>Leite condensado sem lactose em embalagem tetra pak de 395g, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega</i>	800	UN
75	<i>Leite condensado em embalagem tetra pac de 395g.</i>	500	UN
76	<i>Lentilha tipo 1 ,com grão íntegro , em embalagem plástica, rotulada, com 500.</i>	600	UN
77	<i>Maçã tipo fugi de coloração vermelho intenso, tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, com casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.</i>	5000	KG
78	<i>Macarrão integral tipo espaguete em embalagem plástica, rotulada, com 500 g. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes (cúrcuma e urucum).</i>	100	UN
79	<i>Macarrão com ovos parafuso em embalagem plástica, rotulada, com 500g, Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais.</i>	300	UN
80	<i>Macarrão com ovos penne em embalagem plástica, rotulada, com 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais.</i>	300	UN
81	<i>Manga com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.</i>	1000	KG
82	<i>Mamão formosa tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.</i>	2000	KG
83	<i>Melão com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.</i>	1000	KG
84	<i>Melancia com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.</i>	500	KG
85	<i>Milho pipoca em embalagem plástica com 500g.</i>	500	UN
86	<i>Milho em conserva em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem.</i>	500	UN
87	<i>MORANGO tamanho grande, homogêneo, com médio grau de maturação, previamente higienizado. Produto de primeira qualidade. Bandeja em peso</i>	200	KG
88	<i>Oleo de soja em garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml.</i>	2000	UN
89	<i>Oleo de girassol em garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml.</i>	500	UN
90	<i>Ovos brancos (galinha), tamanho grande homogêneo, classe A, integros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia.</i>	2000	UN
91	<i>Ovos vermelhos (galinha), tamanho grande homogêneo, classe A, integros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia.</i>	500	UN
92	<i>Pão de forma em embalagem plástica rotulada com 500g.</i>	5000	UN
93	<i>Pao de forma integral em embalagem plástica rotulada com 500g.</i>	700	UN
94	<i>Pão francês fresco, macio, embalado em saco para alimento, fechado, contendo peso registrado e data de fabricação. Embalagem com 1 kg.</i>	2000	UN
95	<i>Pastelina média em pacotes de 500g.</i>	500	UN
96	<i>Pera com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.</i>	400	KG
97	<i>Pessego em calda em lata sem amassados e/ou ferrugem, com peso líquido de 820g.</i>	40	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

98	<i>Polvilho do sol em embalagem plástica, rotulada, de 1kg, sem furos e/ou sujeira aparente, com validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento.</i>	1000	UN
99	<i>Queijo zero lactose resfriado, em fatias, embalagem plástica rotulada com informação da data de validade, com 150 g.</i>	1000	UN
100	<i>Queijo mussarela resfriado, em fatias finas, à granel, embalado em saco plástico para alimento resistente e bem fechado, contendo a informação do peso e data de validade. Embalagem de 1 kg.</i>	1900	UN
101	<i>Sal refinado iodado, tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.</i>	400	UN
102	<i>Semente de chia embalagem plástica rotulada 150g</i>	100	UN
103	<i>Semente de linhaça marrom em embalagem plástica, rotulada, com 500g.</i>	100	UN
104	<i>Suco de uva integral, sem adição de açúcar e conservantes, em garrafa de vidro, rotulada, com 1,5 litros.</i>	100	UN
105	<i>Tempero seco, tipo oregano em embalagem plástica, rotulada, com 100g.</i>	60	UN
106	<i>Uvas passa preta em embalagem de 200g</i>	100	UN
107	<i>Vinagre branco de álcool em garrafas Plásticas, rotuladas, de 750 ml, com data de validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento.</i>	2000	UN
108	<i>Tempero cravo da india em embalagem de 20g</i>	100	UN
109	<i>Leite de soja em embalagem tetrapark rotulada de 1litro</i>	500	UN
110	<i>Manteiga sem sal, embalagem tablete de 200 gramas. Ingredientes: creme de leite pasteurizado contendo data de fabricação e validade</i>	2000	UN
111	<i>Creme de leite sem lactose, embalagem tetra pac com 200 gramas</i>	100	UN
112	<i>Presunto fatiado em embalagem de 1 kg, Contendo data de fabricação e validade.</i>	500	UN
113	<i>Presunto em embalagem de 200g Contendo data de fabricação e validade.</i>	500	UN
114	<i>Doce de leite sem lactose em pote plástico, rotulado, com 400g.</i>	200	UN
115	<i>Extrato de tomate 340g</i>	2000	UN
116	<i>Chia, em embalagem de 100g</i>	100	UN
117	<i>Chá misto, caixa contendo 10 saquinhos. Embalagem de 15g.</i>	100	UN
118	<i>Pão de forma sem lactose, em embalagem de 500g.</i>	300	UN
119	<i>Granola 500g</i>	200	KG
120	<i>Massa para tapioca, embalagem com 500 gramas.</i>	100	Pct
121	<i>Figado de frango, em embalagem plástica rotulada, com registro no órgão competente, em embalagem de 1kg</i>	500	KG
122	<i>Atum Sólido ou ralado, ao natural, 170g</i>	1000	UN
123	<i>Pinhão em Natura, pacote com 1kg</i>	500	KG
124	<i>Carne Suina, corte paleta, resfriada, com registro nos orgão competentes</i>	3000	KG

A entrega dos produtos deverá ser feita nos seguintes endereços:

- Secretaria de Educação e Cultura– Rua Costa do Rio, nº 600, Centro, Itati-RS;
- Prefeitura Municipal de Itati – Rua Nestor Becker, 2216, Centro, Itati-RS;
- Escola Municipal do Ensino Fundamental Rural Celita Nenes Neubert, Avenida Oli Chaves, s/nº, Centro, Itati/RS;
- Escola Municipal de Ensino Infantil Eloy Bruschi, Avenida Oli Chaves, s/nº, Centro, Itati/RS;

Observação: o qualç será detalhado no empenho ou ordem de entrega que seguira ao licitante vencedor para o item.

‘Em até 03 dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

Rua Nestor Becker, nº 2216, Centro, Itati. E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.bll.org.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

Rua Nestor Becker, nº 2216, Centro, Itati. E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-
Rua Nestor Becker, nº 2216, Centro, Itati. E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

Rua Nestor Becker, nº 2216, Centro, Itati. E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico bllcompras.com.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.1. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, excetose vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de forma mensal, após a entrega do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3 O prazo de entrega integral dos produtos é de 03 (três) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação da Secretaria da Educação, nos endereços e horário citados no **Item 1**, deste Edital.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação
Rua Nestor Becker, nº 2216, Centro, Itati. E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Rua Nestor Becker, nº 2216, Centro, Itati. E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itati, 13 de Junho de 2022.

FLORI WERB
Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em -----

Scharles Ernesto Augustin – OAB /RS 78.538



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO I

Item	PRODUTO	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$
1	Abacaxi em calda em lata sem amassados e/ou ferrugem, com peso líquido de 820g.	20	UN	13,16
2	Ameixa com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg.	50	KG	38,17
3	Amendoim vermelho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g.	200	UN	10,45
4	Achocolatado em pó, em latas, rotuladas, de 400g.	4000	UN	7,85
5	Açúcar cristal em embalagem plástica, rotulada, com 2kg.	4000	UN	10,94
6	Açúcar mascavo de coloração amarelo escuro, Sem torrões, em embalagem plástica rotulada com 1kg.	50	UN	10,24
7	Água mineral sem gás em garrafa de 500 ml	700	UN	1,92
8	Água mineral bombona rotulada e lacrada de 20 litros em bom estado de conservação e limpeza.	2000	UN	17,44
9	Alho em cabeças, dentes grandes, produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	100	UN	25,69
10	Amido de milho em embalagem plástica rotulada de 500g.	500	UN	7,49
11	Arroz branco polido, tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	200	UN	4,85
12	Arroz integral em embalagem plástica rotulada, com 1 kg.	300	UN	6,22
13	Arroz parboilizado tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	2000	UN	4,85
14	Aveia flocos finos caixa rotulada de 200 g	600	UN	4,65
15	Aveia em flocos grossos em caixa, rotulada, com 200g.	300	UN	4,65
16	Azeite de oliva extravirgem, embalagem de 500 ml. Ingredientes: Azeite de oliva extravirgem.	30	UN	25,67
17	Bicarbonado de sódio embalagem com 200g	100	UN	4,06
18	Batata inglesa, tamanho grande, com médio grau de maturação, previamente higienizada, casca íntegra, produto de 1ª qualidade.	2000	KG	6,25
19	Batata palha em embalagem rotulada com 120g	40	UN	4,97
20	Bebida láctea sabor morango, em embalagem plástica, rotulada, tipo sachê com 1litro.	2000	UN	5,01
21	Biscoito doce tipo Maria sem lactose, em embalagem plástica rotulada com 400 g.	400	UN	7,94
22	Biscoito doce tipo Maria em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	1000	UN	7,47
23	Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	400	UN	8,44
24	Biscoito salgado sem lactose tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	500	UN	8,44
25	Biscoito salgado tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	1000	UN	7,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

26	<i>Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo e revestida em caixa de papel, rotulada, com 500g.</i>	2000	UN	20,44
27	<i>Canjica de milho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g.</i>	500	UN	5,93
28	<i>Canela moída em pó em pote plástico, rotulado, com 25g.</i>	300	UN	4,64
29	<i>Canela em casca em pote plástico, rotulado, com 20g.</i>	80	UN	4,64
30	<i>CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO MOÍDA de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registro no órgão competente.</i>	2200	KG	31,32
31	<i>CARNE BOVINA 2ª SEM OSSO EM PEÇA de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registro no órgão competente.</i>	2200	KG	35,57
32	<i>Cebola branca tamanho grande homogêneo com médio grau de maturação, previamente higienizada, íntegra, produto de 1ª qualidade.</i>	1000	KG	5,10
33	<i>Chocolate em pó com 50% cacau, em caixa de papel de 200g</i>	200	UN	15,69
34	<i>Colorau em embalagem plástica, rotulada, com aproximadamente 50g.</i>	100	UN	4,12
35	<i>Coco ralado grosso sem adição de açúcar, em embalagem plástica, rotulada, com 100 g.</i>	200	UN	5,94
36	<i>Cereal para alimentação infantil sabor arroz e aveia, com probiótico, enriquecidos com: vitaminas A, C, D, E, Niacina, B1, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, pré-cozido, em embalagem rotulada tipo sache de 230g.</i>	500	UN	10,44
37	<i>Cereal para alimentação infantil sabor multi cereais, com probiótico, enriquecidos com: vitaminas A, C, D, E, Niacina, B1, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, pré-cozido, em embalagem rotulada tipo sache de 230g.</i>	600	UN	10,44
38	<i>Creme de leite em embalagem tetra pac com 200g.</i>	50	UN	3,97
39	<i>Creme vegetal sem leite contendo os seguintes ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, fitosteróis, sal, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D" e "B 12"), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidante EDTA e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Pote de plástico de 500 g.</i>	500	UN	9,94
40	<i>Creme vegetal com sal, zero gordura trans, com 65% de lipídios, em pote plástico de 500g, com lacre aluminizado inviolável.</i>	500	Un	9,94
41	<i>Doce de leite em pote plástico, rotulado, com 400g.</i>	100	UN	7,93
42	<i>Doce cremoso de goiaba em pote plástico, rotulado, com 400G</i>	100	UN	7,44
43	<i>Doce cremoso de abobora em pote plástico, rotulado, com 400 G</i>	100	UN	7,44
44	<i>Erva doce em embalagem plástica, rotulada, de 20g.</i>	50	UN	4,69
45	<i>Ervilha em conserva em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem.</i>	50	UN	3,89
46	<i>Extrato de tomate simples concentrado, em lata, com peso líquido de 140g.</i>	100	UN	2,82
47	<i>Flocos de milho em embalagem de 200 g.</i>	1000	UN	6,69
48	<i>Farinha de aveia em caixa rotulada, com 200g</i>	500	UN	4,64
49	<i>Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel, rotulada, com 1kg.</i>	4000	UN	4,54
50	<i>Farinha de trigo integral em embalagem de papel, rotulada, com 1kg.</i>	500	UN	6,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

51	<i>Farinha de milho fina tipo 1, em embalagem</i>	500	UN	5,51
52	<i>Farinha de milho média tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.</i>	3000	UN	5,51
53	<i>Farinha de milho grossa tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.</i>	500	UN	5,51
54	<i>Farinha de mandioca torrada, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.</i>	700	UN	7,19
55	<i>Feijão cariquinho tipo 1, cariquinho, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.</i>	100	UN	9,69
56	<i>Feijão preto tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1KG</i>	4000	UN	8,72
57	<i>Fermento biológico granulado, em embalagem à vácuo, rotulada, com 125g.</i>	2000	UN	8,75
58	<i>Fermento químico em embalagem plástica, rotulada, com peso de 100g.</i>	3000	UN	4,22
59	<i>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida com Prebióticos (8g/L) ARA/ DHA (7 mg/12mg em 100 ml - 1:1,7) e nucleotídeos. Embalagem rotulada com peso de 800g.</i>	1000	UN	74,44
60	<i>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Com proteína otimizada DHA/ ARA (7mg/7mg em 100 ml -1:1) e nucleotídeos. Embalagem rotulada, com peso de 800 g.</i>	1000	UN	74,44
61	<i>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Com proteína otimizada DHA/ ARA (7mg/7mg em 100 ml -1:1) e nucleotídeos. Embalagem rotulada com peso de 800 g.</i>	1000	UN	74,44
62	<i>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Sem lactose.</i>	400	UN	74,44
63	<i>Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir do 6º mês. Com prebióticos (4g/L) DHA/ARA (6,1 mg/6,1 mg em 100 ml -1:1) e nucleotídeos. Embalagem rotulada com 800 g.</i>	1000	UN	74,44
64	<i>Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas. Com prebióticos (8g/L) DHA/ARA (6,2 mg/6,2 mg em 100 ml - 1:1) e nucleotídeos. A partir do 6º mês. Embalagem rotulada com 800 g.</i>	1000	UN	74,44
65	<i>Frango, coxa e sobrecoxa sem dorso, congelado, em embalagem plástica rotulada, com registro no órgão competente.</i>	5000	KG	10,72
66	<i>Frango, peito sem pele e sem osso, congelado, em embalagem plástica, rotulada, com registro no órgão competente.</i>	4000	KG	19,07
67	<i>Granola, embalagem de 250 gramas</i>	300	UN	13,45
68	<i>Iogurte com polpa de morango, em embalagem de 1 litro.</i>	600	UN	10,07
69	<i>Iogurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro.</i>	700	UN	10,32
70	<i>Iogurte sem lactose em bandeja com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, peso líquido de 540g.</i>	700	UN	8,82
71	<i>Iogurte natural integral em embalagem de copo plástico com peso líquido de 170 g.</i>	300	UN	3,49
72	<i>Leite integral gordura padrão, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1litro</i>	10000	UN	5,39
73	<i>Leite zero lactose semidesnatado, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1litro</i>	2000	UN	6,17
74	<i>Leite condensado sem lactose em embalagem tetra pak de 395g, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega</i>	800	UN	7,44
75	<i>Leite condensado em embalagem tetra pac de 395g.</i>	500	UN	6,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

76	Lentilha tipo 1 ,com grão íntegro , em embalagem plástica, rotulada, com 500.	600	UN	8,69
77	Maçã tipo fugi de coloração vermelho intenso, tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, com casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	5000	KG	5,28
78	Macarrão integral tipo espaguete em embalagem plástica, rotulada, com 500 g. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes (cúrcuma e urucum).	100	UN	5,94
79	Macarrão com ovos parafuso em embalagem plástica, rotulada, com 500g, Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais.	300	UN	4,54
80	Macarrão com ovos penne em embalagem plástica, rotulada, com 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais.	300	UN	4,54
81	Manga com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	1000	KG	7,19
82	Mamão formosa tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	2000	KG	8,10
83	Melão com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	1000	KG	8,07
84	Melancia com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	500	KG	2,72
85	Milho pipoca em embalagem plástica com 500g.	500	UN	4,97
86	Milho em conserva em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem.	500	UN	3,88
87	MORANGO tamanho grande, homogêneo, com médio grau de maturação, previamente higienizado. Produto de primeira qualidade. Bandeja em peso	200	KG	11,99
88	Oleo de soja em garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml.	2000	UN	12,49
89	Oleo de girassol em garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml.	500	UN	14,94
90	Ovos brancos (galinha), tamanho grande homogêneo, classe A, integros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia.	2000	UN	9,10
91	Ovos vermelhos (galinha), tamanho grande homogêneo, classe A, integros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia.	500	UN	10,07
92	Pão de forma em embalagem plástica rotulada com 500g.	5000	UN	5,77
93	Pao de forma integral em embalagem plástica rotulada com 500g.	700	UN	7,07
94	Pão francês fresco, macio, embalado em saco para alimento, fechado, contendo peso registrado e data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	2000	UN	12,07
95	Pastelina média em pacotes de 500g.	500	UN	6,74
96	Pera com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	400	KG	10,82
97	Pessego em calda em lata sem amassados e/ou ferrugem, com peso líquido de 820g.	40	UN	13,06
98	Polvilho do sol em embalagem plástica, rotulada, de 1kg, sem furos e/ou sujeira aparente, com validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento.	1000	UN	8,72
99	Queijo zero lactose resfriado, em fatias, embalagem plástica	1000	UN	9,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	<i>rotulada com informação da data de validade, com 150 g.</i>			
100	<i>Queijo mussarela resfriado, em fatias finas, à granel, embalado em saco plástico para alimento resistente e bem fechado, contendo a informação do peso e data de validade. Embalagem de 1 kg.</i>	1900	UN	40,97
101	<i>Sal refinado iodado, tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.</i>	400	UN	1,91
102	<i>Semente de chia embalagem plástica rotulada 150g</i>	100	UN	8,19
103	<i>Semente de linhaça marrom em embalagem plástica, rotulada, com 500g.</i>	100	UN	11,69
104	<i>Suco de uva integral, sem adição de açúcar e conservantes, em garrafa de vidro, rotulada, com 1,5 litros.</i>	100	UN	13,94
105	<i>Tempero seco, tipo oregano em embalagem plástica, rotulada, com 100g.</i>	60	UN	7,62
106	<i>Uvas passa preta em embalagem de 200g</i>	100	UN	7,77
107	<i>Vinagre branco de álcool em garrafas Plásticas, rotuladas, de 750 ml, com data de validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento.</i>	2000	UN	3,17
108	<i>Tempero cravo da india em embalagem de 20g</i>	100	UN	4,93
109	<i>Leite de soja em embalagem tetrapark rotulada de 1litro</i>	500	UN	7,44
110	<i>Manteiga sem sal, embalagem tablete de 200 gramas. Ingredientes: creme de leite pasteurizado contendo data de fabricação e validade</i>	2000	UN	12,76
111	<i>Creme de leite sem lactose, embalagem tetra pac com 200 gramas</i>	100	UN	5,07
112	<i>Presunto fatiado em embalagem de 1 kg, Contendo data de fabricação e validade.</i>	500	UN	31,92
113	<i>Presunto em embalagem de 200g Contendo data de fabricação e validade.</i>	500	UN	8,32
114	<i>Doce de leite sem lactose em pote plástico, rotulado, com 400g.</i>	200	UN	8,67
115	<i>Extrato de tomate 340g</i>	2000	UN	3,81
116	<i>Chia, em embalagem de 100g</i>	100	UN	5,85
117	<i>Chá misto, caixa contendo 10 saquinhos. Embalagem de 15g.</i>	100	UN	4,69
118	<i>Pão de forma sem lactose, em embalagem de 500g.</i>	300	UN	8,87
119	<i>Granola 500g</i>	200	KG	11,43
120	<i>Massa para tapioca, embalagem com 500 gramas.</i>	100	Pct	6,44
121	<i>Figado de frango, em embalagem plástica rotulada, com registro no órgão competente, em embalagem de 1kg</i>	500	KG	7,62
122	<i>Atum Sólido ou ralado, ao natural, 170g</i>	1000	UN	8,57
123	<i>Pinhão em Natura, pacote com 1kg</i>	500	KG	7,99
124	<i>Carne Suína, corte paleta, resfriada, com registro nos órgãos competentes</i>	3000	KG	15,42